



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMDCA

Dispõe sobre a nomeação da primeira suplente para recompor a soberania permanente do colegiado no Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itajá/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 369/2020, 24 de julho de 2020, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

Considerando o disposto no art. 26, da Lei Municipal 369/2020, 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará a primeira suplente para recompor a totalidade do Conselho Tutelar como colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. DAR POSSE, nos termos da Ata 001/2021 - CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada em 01/2021, a Conselheira Tutelar **Ingrid Rayane da Silva Cunha Camilo, CPF: 085.217.474-89**, primeira suplente, para substituir e assim recompor de maneira permanente no tocante ao mandato em vigência a estrutura soberana do Conselho Tutelar de Itajá, sendo esta soberania caracterizada pelo colegiado em sua completude. A convocação se dá em razão do falecimento precoce da nossa querida conselheira, **Francisca Xavier Lopes**.

Art. 2º. Expeça-se o competente Termo de Posse.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA

PRESIDENTE DO CMDCA